

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 2002  
DOU 28/05/2002.**

**Constitui Comissão de Política da Assistência Social**

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2002, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, face ao que dispõe o artigo 26 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Política da Assistência Social, integrada pelos Conselheiros representantes dos seguintes órgãos e organizações:

- a) na condição de membro titular da referida Comissão: Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, Representante dos Municípios, Representante dos Estados, Confederação das Santas Casas de Misericórdias, Hospitais e Entidades Filantrópicas, Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, Federação Brasileira de Entidades de Cegos - FEBEC, sob a coordenação de um dos Conselheiros.

Art. 2º - Atribuir as seguintes competências à Comissão: subsidiar o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, no desempenho das competências referidas nos incisos I, V, VI, X e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Estabelecer os seguintes procedimentos para realização dos trabalhos:

- a) reunir-se de acordo com calendário a ser previamente aprovado pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social e, extraordinariamente quando necessário;
- b) as atividades da Comissão serão apresentadas por intermédio de documentos que deverão ser encaminhados ao Presidente e Vice-Presidente para posterior deliberação do Colegiado do CNAS, quando for o caso;
- c) as deliberações da Comissão serão aprovadas por maioria simples.

Art. 4º - Revogar a Resolução nº 106, de 28 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Antonio Brito**  
Presidente do CNAS